



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
EMENDA MODIFICATIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI N.º 47/2022

Pretende o Ilustríssimo Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende, "Ficam modificados os anexos I, II e VII, do Projeto de Lei nº 47/2022."

O presente parecer tem por objeto, a emenda Modificativa nº10 ao Projeto de Lei nº47/2022.

A intenção do Projeto é meramente alterar nomenclaturas contantes na Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com a atualização de que trata o tema.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de justiça e Redação.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2022.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

Membro e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE - CIDADANIA

Presidente

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO - PTB

Vice- Presidente

